



Os quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e duas horas reunirá-se por meio de teleconferência para realizar a reunião ordinária do Conselho Departamental em 15 de dezembro de 2021, às 14h30min, com a seguinte pauta:

Ordem do Dia:
1. Abertura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Relatório de Gestão do Conselho Departamental;
3. Relatório de Gestão do Centro de Ciências Humanas e Naturais;
4. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências Humanas e Naturais;
5. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas;
6. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde;
7. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências Sociais e da Saúde;
8. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências da Terra e do Ambiente;
9. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências da Saúde;
10. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências da Saúde;
11. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências da Saúde;
12. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências da Saúde;
13. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências da Saúde;
14. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências da Saúde;
15. Relatório de Gestão do Departamento de Ciências da Saúde;

COMUNICAÇÕES

01 Programa de Extensão de Zero: prevenção à dengue, chikungunya e zika
Projeto: Inspeção Compartilhada: Controle do Aedes Aegypti
Projeto de Extensão de Zero: prevenção à dengue, chikungunya e zika
Objetivo: Inspeção Compartilhada: Controle do Aedes Aegypti
Justificativa: A dengue, a chikungunya e a zika são doenças transmitidas por mosquitos, que causam grande morbidade e mortalidade em todo o mundo. A prevenção é fundamental para o controle dessas doenças. Este projeto visa promover a conscientização da comunidade acadêmica e dos funcionários da UFES sobre a importância da prevenção e do controle dessas doenças, além de promover a adoção de medidas preventivas em todo o campus.

02 Processo digital nº 23068.053511/20205. Programação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* dos servidores técnicos e docentes para o ano 2021.
Resumo: A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas está solicitando que o Conselho Departamental em 15 de dezembro de 2021, às 14h30min, reúna-se para analisar e dar prosseguimento aos processos de afastamento de pós-graduação *stricto sensu* durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. Cada departamento deve encaminhar ao Conselho Departamental, até o dia 10 de dezembro de 2021, a lista dos docentes interessados e se afastar e, em seguida, para cursar pós-graduação *stricto sensu* com seus respectivos dados de endereço de e-mail e endereço de trabalho, para que seja possível a comunicação durante o período de afastamento.



informações apenas do departamento de Ciências e Letras e departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento

1.03 Distribuição de chip de internet aos estudantes do CCHN.
estabelecendo a distribuição aos estudantes de chips de internet para inclusão digital fornecidos pela Proacem nos dias 22/02/2022 e 23/02/2022 de acordo com a distribuição dos chips aos alunos contidos na tabela anexa de inclusão digital "alunos conectados" nos dias 22/02/2022 e 23/02/2022 serão distribuídos os chips aos alunos contidos na tabela anexa e até 23/02/2022 aos alunos da tabela anexa que ainda não retiraram seus chips. Todas as informações estão disponíveis no site do CCHN.

1.04 Apresentação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (Prolind). Na reunião deste Conselho foi anunciado por parte dos conselheiros o interesse em conhecer e avaliar o curso. Por esta razão foi convidada a professora de este Piccarone coordenadora do curso para apresentar o curso de Licenciatura Intercultural Indígena. Foi realizado pela professora e na apresentação de 22/02/2022.

1.05 Informe de Gestão Considerando o encerramento do ano letivo do 2021, apresentou um breve relato da gestão do CCHN neste ano, com destaque para o orçamento.

1.06 Novo formulário para as Atividades Esporádicas Foi enviado da Secretaria do CCHN elaborou um novo formulário de requisição de atividade esporádica de modo a facilitar a tramitação dos processos e evitar retrabalho e reapresentação por usuário. Foi apresentado a Proreitor e será encaminhado para parecerista e apreciação deste Conselho na próxima reunião de 22/02/2022. Esta os e fase final de produção do formulário quando apenas ajustes na formatação e layout.

2. EXPEDIENTE

2.1. Processo digital nº 23068.055013/202099 o processo da designação de professora e docente do departamento de Filosofia. Foi solicitado e aprovado que o ponto fosse antecipado para serem renuenciando os pontos seguintes.

3. PAUTA

3.01 Apreciação das Atas das reuniões ordinárias do Conselho departamental As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade.

3.02 Processo digital nº 23068.054408/202074 o processo da designação de professora e docente do departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento. Foi solicitado e aprovado que o ponto fosse antecipado para serem renuenciando os pontos seguintes.

3.03 Processo digital nº 23068.056392/202034 o processo da designação de docente do departamento de Filosofia. Foi solicitado e aprovado que o ponto fosse antecipado para serem renuenciando os pontos seguintes.

3.04 Processo digital nº 23068.053015/202043 o processo da indicação de professores para o colégio do curso de Licenciatura e Finanças Pessoais. Foi solicitado e aprovado que o ponto fosse antecipado para serem renuenciando os pontos seguintes.

3.05 Documento avulso nº 23068.047156/202027. Projeto para classe de Professor Titular. Foi solicitado e aprovado que o ponto fosse antecipado para serem renuenciando os pontos seguintes.

3.06 Processo digital nº 23068.047156/202027. Projeto para classe de Professor Titular. Foi solicitado e aprovado que o ponto fosse antecipado para serem renuenciando os pontos seguintes.



Primeiro Universidade de Salvador e Prêmio Descobertas de uma PPP para todos da Área de Psicologia para com o nome a este assunto especifica Posto o assunto e discussões e votação em banca foi aprovada por unanimidade. 3.07 Prorrogação de mandato da CEX do Conselho de Prorrogação do mandato da este aprovada pela Diretora do Centro de referendos do Conselho de Prorrogação em mandato da este inadora do Conselho de Prorrogação com o nome das professoras Lígia de Paula, Rosângela Acciuegne, Máximo, e Maria Cristina de Itá Menandro. 3.08 Documento avulso nº [23068.053845/2020/1](#). O objeto do processo trata-se de interesse: Manuela Vieira Blanc (DCS) trata-se das atividades no dia 22 de maio para participar com o coordenadora do curso de graduação em: Letras e Identidades no curso de Prorrogação de Pós-graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Paricé Pinheiro. 3.09 Processo digital nº [23068.050444/2020/69](#) Interrupção do processo para estágio de pós-doutorado no exterior a partir do dia 22 de dezembro de 2020. Interessada: Fabiana Pinheiro Ramos. 3.10 Processo digital nº [23068.050524/2020/14](#) Atividade esporádica remunerada Interessada: Fabiana Pinheiro Ramos. 3.11 Processo digital nº [23068.050706/2020/5](#) Atividade esporádica remunerada Interessada: Fábio Santos Bispo.

maio de 2021, de forma on-line, para a UNIFEMM – Centro Universitário Sete Lagoas. Considerando a natureza da atividade; Considerando que a atividade não interfere nos afazeres do Professor na Ufes; Considerando que a presente solicitação foi aprovada à unanimidade pela Câmara Departamental do Departamento de Psicologia; Considerando que o Professor não extrapolou o limite máximo de carga horária previsto pela legislação para a realização de atividades esporádicas; Considerando estar o processo em conformidade com o previsto pela Resolução 13/2002- CUN; Somos, SMJ, de parecer favorável à solicitação apresentada.”

Processo digital nº [23068.055241/202069](#) Atividade esporádica remunerada Interessada: Claudia Jotto Kawachi Furlan **Relatora:** Mariana Moraes **Porte Parecer:** “Trata-se da solicitação da Profa. Dra. Cláudia Jotto Kawachi Furlan de autorização para exercer atividade esporádica remunerada para elaboração de capítulo de material didático da Coleção Bilingue para a Bernoulli Sistema de Ensino (Belo Horizonte - MG). O material é destinado a alunos do 6o ano do Ensino Fundamental e será desenvolvido em co-autoria com outras duas professoras de inglês. Esta atividade está relacionada às pesquisas que a professora realiza na área de elaboração de material didático e ensino de inglês para crianças. A professora ressalva que não haverá prejuízo aos encargos sob sua responsabilidade, uma vez que a atividade será exercida em horários e dias fora de sua jornada de trabalho na Ufes. Considerando que: i) a atividade não interferirá na realização de seus encargos funcionais junto à UFES; ii) que a professora não realizou atividades esporádicas nos últimos 24 meses, não ultrapassando o limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) no período (conforme Res Nº 13/2002 do CUn); iii) que sua carga horária anual dedicada à prestação de serviços esporádicos não ultrapassa a média de 08 (oito) horas semanais (conforme Res Nº 13/2002 do CUn); iv) o processo encontra-se enquadrado na Lei 13.325/2016, Artigo 21: Item XII - Retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras, e; v) está devidamente instruído com: solicitação encaminhada à chefia do Departamento; ficha de solicitação de autorização para o exercício de atividade esporádica preenchida; e o e-mail de convite para participação na atividade; Sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação da solicitação.”

Processo digital nº [23068.055267/202015](#) Renovação de contrato de Professor Visitante estrangeiro Interessado: John Herbert Bolender **Relator:** Peter Bos de Pereira **Parecer:** “Trata o presente de parecer do relatório de trabalho e plano de atividades do Professor Visitante, John Herbert Bolender, referente ao ano de 2020, com o objetivo de renovação de contrato para o ano de 2021. Constam no processo os seguintes documentos: a) Relatório de trabalho e plano de atividades, expedido pelo próprio interessado; b) Parecer favorável da Comissão Interna de Recursos Humanos do Departamento de filosofia, quanto ao relatório de atividades apresentando referente ao ano de 2020, com o objetivo de renovação de contrato para o ano de 2021; c) Extrato de ata da décima quarta reunião ordinária do Departamento de Filosofia, em que a referida Câmara Departamental aprova tanto o relatório, quanto o pedido de renovação de contrato. Diante do exposto, e atendendo os termos da Resolução 38/2005-CEPE, que regulamenta a contratação de professores visitantes estrangeiros, somos, s.m.j, de parecer favorável quanto à sua aprovação no presente Conselho.”

Processo digital nº [23068.054365/202027](#). Prestação de serviço voluntário Interessada: Luana Santos Lemos **Relator:** Priscilla Moraes dos Santos **Parecer:** “Trata o presente Processo digital nº:



23068.054365/2020-27 da solicitação de prestação de serviço voluntário requerido pelo Sra. Luana Lemos Santos por intermédio do Departamento de Línguas e Letras - DLL/CCHN, conforme Resolução n. 26/99 CUn UFES. Encontra-se anexado ao processo: 1) o Termo de Adesão como Prestador de Serviço Voluntário devidamente preenchido; 2) o Currículo Lattes, 3) a cópia de comprovante de residência, 4) a cópia do RG; 5) o Programa da Disciplina; 6) a Ata da Reunião da Câmara Departamental em que se aprova a solicitação da requerente. As atividades a serem exercidas constituem em atividades didáticas, ministrando a disciplina LET02630 – “Língua Portuguesa” durante o semestre EARTE 2020/2. A atividade será exercida em co-responsabilidade com o Professor Roberto Perobelli de Oliveira, que assina o termo de Adesão. Dessa maneira, considerando que o processo corretamente instruído, s.m.j., sou de parecer favorável a sua aprovação.” **Publicado e discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade** 3.15 Processo digital [23068.055062/2020-21](#). **Prestador de Serviço Voluntário Interessado:** Gustavo Martins Rocha **Relator: Profa Dra. Sônia dos Santos** **Parecer:** “Trata o presente Processo digital n°: 23068.055062/2020-21 da solicitação de prestação de serviço voluntário requerido pelo Sr. Gustavo Martins Rocha por intermédio do Departamento de Oceanografia e Ecologia/CCHN, conforme Resolução n. 26/99 CUn UFES. Encontra-se anexado ao processo: 1) o Termo de Adesão como Prestador de Serviço Voluntário devidamente preenchido; 2) o Currículo Lattes, 3) a cópia de comprovante de residência, 4) a cópia do RG; 5) o programa da disciplina; 6) a Ata da Reunião da Câmara Departamental em que se aprova a solicitação do requerente. As atividades a serem exercidas constituem em atividades didáticas, ministrando a disciplina “Introdução à leitura e escrita científica”, durante o semestre EARTE 2020/2. A atividade será exercida em co-responsabilidade com a professora Valéria da Silva Quaresma, que assina o termo de Adesão. Dessa maneira, considerando que o processo corretamente instruído, s.m.j., sou de parecer favorável a sua aprovação.” **Publicado e discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade** 3.16 Processodigital n° [23068.054140/2020-71](#) **Prestador de Serviço Voluntário Interessado:** Anderson Ferreira **Relator: Profa Dra. Sônia dos Santos** **Parecer:** “Trata o presente Processo digital n°: 23068.054140/2020-71 da solicitação de prestação de serviço voluntário requerido pelo Sr. Anderson Ferreira, por intermédio do Departamento de Línguas e Letras - DLL/CCHN, conforme Resolução n. 26/99 CUn UFES. Encontra-se anexado ao processo: 1) o Termo de Adesão como Prestador de Serviço Voluntário devidamente preenchido; 2) o Currículo Lattes, 3) a cópia de comprovante de residência, 4) a cópia do RG; 5) o Programa da Disciplina; 6) a Ata da Reunião da Câmara Departamental em que se aprova a solicitação do requerente. As atividades a serem exercidas constituem em atividades didáticas, ministrando a disciplina LET09440 – “Discurso e Texto” durante o semestre EARTE 2020/2. A atividade será exercida em co-responsabilidade com a Professora Micheline Mattedi Tomazi, que assina o termo de Adesão. Dessa maneira, considerando que o processo corretamente instruído, s.m.j., sou de parecer favorável a sua aprovação.” **Publicado e discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade** 3.17 Processo digital [23068.054574/2020-71](#). **Prestador de Serviço Voluntário Interessado:** Filipe Marinho de Oliveira **Relator: Profa Dra. Sônia dos Santos** **Parecer:** “Trata o presente processo de solicitação de prestação de trabalho voluntário na disciplina "Literatura Britânica Moderna e Contemporânea" no Departamento de Línguas e Letras do CCHN/UFES. O interessado, Filipe Marinho de Oliveira, instruiu corretamente o processo e apresenta qualificação para reger a disciplina. Pelo exposto, sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação da solicitação.” **Publicado e discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade** 3.18 Processo digital n° [23068.055090/2020-49](#). **Prestador de Serviço Voluntário Interessado:** Andre Poltronieri



Santos, André Poltronieri **Parecer:** “Trata o presente processo de solicitação de prestação de trabalho voluntário na disciplina “Sociolinguística” para o curso de Letras- Inglês do Departamento de Línguas e Letras do CCHN/UFES. O interessado, André Poltronieri Santos, instruiu corretamente o processo e apresenta qualificação para reger a disciplina. Pelo exposto, sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação da solicitação.” **Encaminhado e discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade** 3.19 Processo digital nº [23068.054573/202026](#)

Prestação de Serviço Voluntário Interessada: Mayara de Oliveira Nogueira **Relatora:** **Andra Pereira Soares da Costa** **Parecer:** “Trata o presente de pedido de Prestação de Serviço Voluntário, na qualidade de professora do terceiro grau, feito por MAYARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, a ser vinculada ao Departamento de Línguas e Letras, para o período de fevereiro a maio de 2021. A requerente apresentou Curriculum Lattes, plano de Ensino da disciplina LET02029 Prática de Redação I, cópias de documentos de identificação e comprovante de residência, dos diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado, Termo de Adesão devidamente preenchido e extrato de ATA da Reunião da Câmara Departamental de Línguas e Letras no CCHN. Dessa forma, SMJ, sou de parecer favorável ao pedido, já que a candidata atende a todos os requisitos.” **Encaminhado e discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade** 3.20 Processo digital nº [23068.054470/202066](#)

Prestação de Serviço Voluntário Interessada: Iana Lima Cordeiro **Relatora:** **Andra Pereira Soares da Costa** **Parecer:** “Trata o presente de pedido de Prestação de Serviço Voluntário, na qualidade de professora do terceiro grau, feito por IANA LIMA CORDEIRO, a ser vinculada ao Departamento de Línguas e Letras, para o período de fevereiro a maio de 2021. A requerente apresentou Curriculum Lattes, plano de Ensino da disciplina LET05068 Latim I, cópias de documentos de identificação e comprovante de residência, Termo de Adesão devidamente preenchido e extrato de ATA da Reunião da Câmara Departamental de Línguas e Letras no CCHN. Não foram anexados comprovantes de conclusão de curso de graduação ou de mestrado. Dessa forma, SMJ, sou de parecer favorável ao pedido. Entretanto, aconselho que a candidata apresente os comprovantes de titulação.” **Encaminhado e discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade** 3.21 Documento avulso nº [23068.053758/202013](#)

Alteração de Ementa de disciplina do PPC de Filosofia Interessado: Setor do Curso de Filosofia SCFIL/SEAD **Relatora:** **Ruciana Ferrari de Almeida Fiorot** **Parecer:** “Trata o presente de solicitação de alteração da ementa da disciplina História da Filosofia Contemporânea para se adequar o PPC de Filosofia EAD à Temática Ambiental exigida em lei. A alteração faz-se necessária em decorrência de parecer do DDP/Prograd. O processo está devidamente instruído e, portanto, sou de parecer favorável à aprovação da alteração proposta.” **Encaminhado e discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade** 3.22 Documento avulso nº [23068.052424/202022](#)

Alteração de Ementa de disciplina do PPC de Filosofia Interessado: Setor do Curso de Filosofia SCFIL/SEAD **Relatora:** **Ruciana Ferrari de Almeida Fiorot** **Parecer:** “Trata o presente de solicitação de alteração da ementa de duas disciplinas do PPC de Filosofia EAD, a saber, História da Filosofia Antiga e História da Filosofia Moderna. As alterações fazem-se necessárias em decorrência de parecer do DDP/Prograd que solicita inclusão da temática ambiental em atendimento à exigência da Lei 9.795 de 27/04/1999. O processo está devidamente instruído e, portanto, sou de parecer favorável à aprovação das novas ementas.” **Encaminhado e discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade** 3.23 Processo digital nº [23068.052242/202051](#)

Revisão do PPC do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena Prolind/CCHN Interessado: Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena PROLIND/CCHN **Relatora:** **Andra Pereira Soares da Costa** **Parecer:** “Trata o presente parecer da nova reformulação do PPC do Curso de

Licenciatura Intercultural Indígena, versão 2014, após proposta da equipe do curso de reduzir a carga horária. No segundo semestre de 2019 foi feita uma reformulação do PPC, devidamente aprovada neste conselho a qual foi submetida novamente para análise técnica do DDP/Prograd. Em 20 de fevereiro de 2020 o referido setor emitiu um parecer solicitando diversas alterações. Após a realização das devidas alterações, finalizadas em 01 de setembro de 2020, o Colegiado do curso aprovou a versão reformulada do PPC em 07/10/2020. Além do novo PPC e o extrato de ata do colegiado do curso aprovando a nova versão, foi apresentado um documento detalhando cada alteração solicitada e o local e forma que as mesmas foram implementadas no novo PPC. Considerando que as modificações solicitadas pelo DDP/Prograd foram integralmente atendidas, sou S.M.J. de parecer favorável a aprovação da nova versão do PPC.”

Objetivo e discussão e votação do parecer foi aprovado por unanimidade 3.24 Processo digital nº [23068.022028/202071](https://processos.ufes.br/23068.022028/202071). **Dispensa parcial de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão para execução de Programa de Extensão Cursos de Línguas** Interessado: Departamento de Línguas e Letras. **Relatora: Maria Garcia Moura** **Parecer:** “Trata o presente da solicitação de dispensa de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – CCHN, relativa à execução do Programa de Extensão Cursos de Línguas, conforme Ofício nº 107/2020 – CA/NL. Neste documento o Coordenador Geral do Projeto, Prof. Mario Claudio Simões, fez uma explanação sobre a situação que resultou na solicitação de dispensa do cumprimento das obrigações financeiras previstas no Capítulo III da Resolução 46/2019, remetendo às condições de funcionamento do projeto com a queda da arrecadação em face da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19. Em justificativa, a coordenação geral do projeto ressaltou que “a procura pelas matrículas e rematrículas dos alunos foi significativamente inferior a expectativa para o período, resultando em uma arrecadação de receita menor, que se mostrou insuficiente para o pleno funcionamento do projeto e o cumprimento das obrigações de repasses a Ufes e reservas para fins de rescisão e provisões para 13º salários, férias e encargos sociais”. A partir das tabelas apresentadas, constata-se que a receita do projeto caiu quase 50% em relação ao semestre anterior, acarretando um aumento do custo geral de funcionamento do projeto. Em face do exposto, considerando a grande relevância social do projeto que atende milhares de jovens e adultos em um curso de amplo interesse social, comunitário e cultural, com equipe altamente qualificada, e serviços prestados em nome da Universidade, com manutenção de vagas gratuitas a alunos bolsistas; considerando o planejamento de manutenção da oferta dos cursos por meio de plataforma digital, que pode favorecer maior demanda e aumento do número de matrículas no próximo ano, com o público mais ambientado aos cursos na modalidade online; considerando o necessário apoio à sustentabilidade do programa em face das dificuldades impostas pelo contexto pandêmico; e, finalmente, considerando o que preconiza o parágrafo primeiro do Artigo 9º da Resolução 46/2019 [“§ 1º A exigência prevista nos incisos I e II do caput deste artigo poderá, com base no art. 6º da Lei nº 8.958/1994, ser dispensada no todo ou em parte, sempre com base em justificativa fundamentada”], a manifestação da Procuradoria Federal neste mesmo processo, ressaltando que se trata de uma decisão administrativo-financeira do CCHN, e a manifestação da Reitoria, indicando que a decisão dos 10% do DEPE cabe ao CCHN; sou, s.m.j., de parecer favorável à solicitação de dispensa de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – CCHN.”

Objetivo e discussão e votação do parecer foi aprovado por unanimidade 3.25 Processo digital nº [23068.083289/201923](https://processos.ufes.br/23068.083289/201923) **Dispensa parcial de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão**



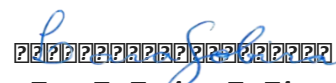
Para execução de Projeção de Intensão de Estruturação de Parcerias e Projeção de

Interessado: Jurema Jose de Oliveira **Reitor:** Píerre Piqueira Perino **Parecer:** “Trata o presente processo de solicitação de dispensa do ressarcimento ao Centro dos 10% referentes ao Fundo de Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) e justificativa da necessidade do adiantamento por parte do Centro de R\$ 27.000,00 para execução da primeira etapa do Projeto. Destaco que o presente projeto já foi objeto de análise deste Conselho tendo sido, após correções, aprovado para sua execução. No entanto, restava pendente a aprovação expressa da dispensa do DEPE e do adiantamento de recursos para sua execução, conforme pode-se verificar na sequencial nº 49. Após a devida tramitação e análise pela Proex e Proad, foi solicitado por servidor desta última no despacho constante à sequencial nº 90 que fosse providenciada ‘a inclusão das solicitações e das dispensas dos 3% da UFES e dos 10% do DEPE, na instrução processual’. A interessada encaminhou seu pedido e justificativa ao Reitor para dispensa dos 3% para o Fundo de Apoio à Extensão (FAE) que foi autorizado na sequencial nº 99. Em seguida, a interessada apresentou ao CCHN o pedido de dispensa dos 10% DEPE e adiantamento de R\$ 27.000,00 e a respectiva justificativa nas sequenciais nº 101 e 107. Nesta última peça, a interessada alega que no edital do processo seletivo 02/2019 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos ‘não é autorizado o uso da verba com pagamento de terceiros. Diante disso, não podemos usar 10% da verba para subsidiar as exigências do CCHN.’ E quanto ao adiantamento de recursos para execução do projeto a interessada justifica que: ‘Em relação à verba solicitada também é uma cláusula do edital que só repassará os valores mediante a comprovação das ações desenvolvidas com as respectivas notas fiscais. Este projeto foi aprovado pela Câmara Departamental do CCHN no dia 08 de abril de 2020. A Fundação Fest responderá pelo projeto já que o valor será repassado para esta Instituição após prestação de contas ao Ministério da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos. O valor entrará na conta da Fest que cumprirá as obrigações junto à Ufes como consta nas exigências das tramitações entre a Ufes e a Fundação.’ (Sequencial 107) Ao verificar a sequencial 88, onde consta o referido edital, pude observar no capítulo Dotação Orçamentária e Temas dos Projetos (p. 4) itens 13 a 15 e 37 a confirmação das informações prestadas pela interessada, como segue: ‘13. Não haverá a liberação prévia de recursos financeiros. 14. O repasse do PNUD às Fundações de Apoio somente ocorrerá mediante a apresentação, entrega e aprovação das metas/etapas intermediárias executadas, conforme definido no plano de trabalho. 15. Não há contrapartida financeira exigida às Proponentes. Não há previsão normativa para a solicitação de suplementação de valores financeiros aos projetos formalizados.’ O item 37 detalha em seus subpontos os ‘Itens não financiáveis’: ‘37. Itens não financiáveis: 37.1 Taxas de administração pagas a qualquer título, mesmo para as Fundações de Apoio; 37.2 Custos com a legalização de cooperativas ou associações; 37.3 Tributos de responsabilidade da entidade Proponente, juros ou correção monetária, inclusive os referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos; 37.4 Dívidas da entidade proponente; 37.5 Bens ou serviços que não estejam compatíveis com os objetivos deste Processo Seletivo; 37.6 Pagamento de salários; 37.7 Material de escritório; 37.8 Pagamento de diárias a servidores e empregados públicos; 37.9 Contas rotineiras da entidade Proponente, tais como: água, energia, telefone, acesso à rede mundial de computadores (internet) e gastos com segurança da sede; 37.10 Remuneração de membros da coordenação da Proponente para atribuições rotineiras de coordenação (deve ser contrapartida do proponente e da comunidade), incluindo contabilistas; 37.11 Qualquer despesa que não seja considerada como custo para a realização das atividades do projeto.’ (p. 6) (Grifo nosso). Resta assim comprovado e justificado o pedido de dispensa da contribuição ao DEPE, bem como a



justificativa para o adiantamento dos recursos do Projeto para sua execução e posterior ressarcimento. **Parecer:** Considerando os termos previstos no artigo 9º da resolução 46/2019 CUn que trata das normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam a contratação de fundação de apoio; Considerando a solicitação de dispensa de contribuição ao DEPE/CCHN e adiantamento de recursos financeiros no valor de R\$ 27.000,00 para execução do Projeto com previsão de ressarcimento por parte do governo a cada etapa concluída, não havendo previsão de prejuízo ao Centro; Considerando a justificativa fundamentada e apresentada pela interessada comprovada pelo Edital do Processo Seletivo; Considerando a dispensa 3% do Fundo de Apoio à Extensão já autorizada pelo Pró-Reitor de Extensão e subscrita pelo Reitor a partir dos mesmos argumentos e comprovantes ora apresentados; Sou, s.m.j, de parecer favorável ao pedido de dispensa de contribuição de 10% dos recursos do Projeto ao Fundo de Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao adiantamento por parte do Centro de recursos financeiros no valor de R\$ 27.000,00 para execução do Projeto, com a previsão de ressarcimento ao Centro de todo o valor investido.” **Publicado e discutido o parecer por ocasião de onstrou reocução quanto ao cu? Pri? ento do re?asse dos recursos do edita?e? ra?o dos sucessivos cortes que t?o sido feitos pelo governo federal? Presidente destacou que futuros projetos dessa natureza pode? não ser aprovados pelo ire?o e pelo Conselho de?arta? enta?e bre? sup? etidos se? consulta r?ria?e? ra?o do col? pro? et? ento do or?o? ento do Centro?Publicado e? Pot?o?o?o? parecer foi aprovado por unanimidade?4. PALAVRA LIVRE.01? conselho? a?e?o? es da?me?ra? a?n?estou sua preocupação em relação ao Ofício Circular nº 52/2020 da Prograd que determina que “os cursos de gradua?o que o?tare? por o?ertar disciplinas no obr? ato? rido de?er?o sina?ar e? seus planos de ensino essa esco?ada?e? col? o os procedi?entos para a se?uran?a da saúde dos docentes e discentes”. Segundo o conselheiro, a orientação da Prograd contraria o conteúdo da Resolução nº 56/2020 CEPE, que no parágrafo 2º do artigo 1º, determina “O ensino rido ocorrer? ? ediante a?arantia?e?e? d?d? inistra?o? ?entra?da? ?es?das condi?oes de ?iosse?uran?a estabelecidas pelo? ?e? ?ufes” e que “Caberá à Administração Central emitir re?r?rio at? ?e? ?quin?e? dias antes do in?io do per?odo?e?o?descre?endo? quais ? edidas de ?iosse?uran?a para o?erta das disciplinas na? o?adade? rida?ora? adotadas?e enca? in?ar? via Sistema de Protocolo da Ufes, aos centros e aos colegiados de curso.” O conselheiro ?uestionou ainda a sol?ita?o? por parte da Pro?rad? para que os docentes sina?e? ? nos planos de ensino "os procedimentos para a segurança da saúde dos docentes e discentes", uma ?e? ?ue trata?e de in?r? a?o? ?ue ? estran?a ao r?rio instru? ento? ?ue de?e: ser?ir col? o re?er?ncia aos docentes?e?idenciar os o?etos da disciplina e? ?uest?o?e?e?e? in?ar de?br? a deta?ada os itens a sere? ? inistrados ao?n?o do curso?e?e? seguida ?rrios conselheiros se ? an?estara? no ? es? o sentido?o? ?na?os ?onse?heiros ?unia ?budia ?antana de Mattos ?aidan e ?a?e?da?me?ra? o?es se ?ront?icara? a escrever u? docu? ento e?ressando as ?uest?es a?resentadas na reuni?o ao ? r?io da Pro?rad? ?ue ser? enca? in?ado pelo? dire?o do ?e?o? e? no? e do ?onse?o ?e?arta? enta? ?ada ?ais ?a?endo a tratar? a Presidente a?radeceu a ?artici?aa?o? de todos e declar?ou encerrada a sess?o?e eu para ?e?reiros ?o?ira? ?ecret?ria do ?e?o? ?e?rei a ?resente ?ta?ue?de?ois de ?ida e a?ro?ada?ser? assinada pelo? ?onse?heiros?**


Edinete Maria Rosa
Presidente?


Para e?reiros ?o?ira
?ecret?ria?



PROFESSORES

XX

Antonio Rida Nunes

XX

Maria Cristina Rita Menandro

XX

Maria Garcia Moura

XX

Marta Pereira Lopes

XX

Ror Martins Medeiros Pereira

XX

Pandra Regina Soares da Costa

XX

Racquelene Brito

XX

Rene Roberto de Almeida

XX

Ror Luis Rodrigues dos Santos

XX

Rafaela Paundes

XX

Rania Claudia Santana de Mattos Aidan

XX

Riziana Torres Forte

XX

Reni Pereira Leite

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

XX

Rita Pereira Brito

REPRESENTANTES ESTUDANTIS

XX

Rafael Carlos Bertton Maranhão

XX

Renata de Anini Lima Moscena

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDINETE MARIA ROSA - SIAPE 2279448
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
Em 16/03/2021 às 14:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/158426?tipoArquivo=O>